



ATO NORMATIVO N.º 11/TJM

Dispõe sobre férias dos Magistrados da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Capítulo II do Título IV da Lei Complementar n.º 35/1979;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 293/2019/CNJ, que dispõe acerca das férias da Magistratura Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar a matéria no âmbito administrativo, em consonância com as disposições exaradas, no aspecto, pelo órgão de controle, a fim de propiciar melhor gestão da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º Adotar o Ato n.º 027/2019-P do Tribunal de Justiça do Estado, que dispõe sobre férias dos magistrados do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, disponível no site do TJRS (https://www.tjrs.jus.br/publicacoes/publ_adm_xml/documento.php?cc=139&ct=1&ap=2019&np=27&sp=1) e na intranet do TJMRS (anexo ao presente).

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.

Desembargador Militar PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES

Presidente do TJM

Disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.611, de 17 de outubro de 2019, como se confere clicando [aqui](#)